



## ORDEM DE SERVIÇO N° 024/2023

### Processo Administrativo n° 061/2023

1.1 **Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de Ar-Condicionado para atender as demandas da Delegacia Regional de Vitória da Conquista – BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	Ar – condicionado SLPIT 9000 BTUs	2	R\$ 5.600,00
2	Serviço de instalação	2	R\$ 600,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 6.200,00</b>			

1.1 Essa aquisição tem como objetivo suprir a necessidade da Delegacia Regional de Vitoria da Conquista através da aquisição e instalação de ar-condicionado. Uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da Regional.

1.2 Os aparelhos deverão ser entregues na Delegacia Regional de Vitória da Conquista – Sala Comercial n° 202, Segundo Pavimento, do Centro Empresarial denominado Multiplace Conquista Sul, situado na Avenida Juracy Magalhães, n° 3440-A, Bairro Felícia, na cidade de **Vitoria da Conquista-BA**. Todas as despesas de frete, seguro e instalação correrão por conta do fornecedor. O recebimento será formalmente efetuado por técnico designado pela Delegacia de Vitória da Conquista, após a verificação do completo atendimento aos termos da ordem de serviço de fornecimento. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço de fornecimento.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a **empresa Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda**, CNPJ: 13.103.801/0001-24, a serviço, objeto do Processo Administrativo n° 061/2023, acima epigrafado, celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia da Bahia e a empresa acima.

Salvador - BA, 13 de outubro de 2023.

***Marcel lautenschlager arriaga***

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CRO: 5172

***Leonardo Diniz dos Santos Fonsêca***

CONTRATADO: Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda

CNPJ: 13.103.801/0001-24

Leonardo Diniz dos Santos Fonsêca

Representante Legal



## ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

## 1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos a serem observados para a **aquisição e instalação de aparelhos de Ar-Condicionado para atender as demandas da Delegacia Regional de Vitória da Conquista – BA, CRO-BA**, e ainda, orientar, descrever e disciplinar, todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

## 2 - DO OBJETO

Essa aquisição tem como objetivo suprir a necessidade da Delegacia Regional de Vitoria da Conquista através da aquisição e instalação de ar-condicionado. Uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da Regional.

ITEM	Quantidade	Especificação	Valor de Referência	Valor Total de Referência
1	02	<b>AR-CONDICIONADO</b>	R\$	R\$
2	02	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b>	R\$	R\$



### 3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AR-CONDICIONADO

Aparelho Ar-Condicionado; deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE.

#### 3.1 – CAPACIDADE (BTU/h):

- a. 9.000

#### 3.2 – VOLTAGEM:

- a. 220V.
- b. Ciclo: A.

#### 3.3 – IDEAL ATÉ (m<sup>2</sup>):

- a. 12 m<sup>2</sup>

#### 3.4 – COR DA EVAPORADORA:

- a. Branco.

#### 3.4 – INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA:

- a. Sim.

#### 3.5 – CONTROLE REMOTO:

- a. Sim.

#### 3.6 – REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO:

- a. Sim.

#### 4 – ADICIONAIS:

- a. Sleep: sim.
- b. Swing: sim.
- c. Timer: sim.
- d. Turbo: sim.

#### – GÁS REFRIGERANTE:

- a. Não definido.

#### 6 – SISTEMA DE FASE:

- a. Monofásico.



## 7 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A proposta deverá ser acompanhada de manual dos fabricantes. Além do manual de operação do usuário.

## 8 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os aparelhos deverão ser entregues na Delegacia Regional de Vitória da Conquista – Sala Comercial nº 202, Segundo Pavimento, do Centro Empresarial denominado Multiplace Conquista Sul, situado na Avenida Juracy Magalhães, nº 3440-A, Bairro Felícia, na cidade de **Vitoria da Conquista-BA**. Todas as despesas de frete, seguro e instalação correrão por conta do fornecedor. O recebimento será formalmente efetuado por técnico designado pela Delegacia de Vitória da Conquista, após a verificação do completo atendimento aos termos da ordem de serviço de fornecimento. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço de fornecimento.

## 9 – GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

9.1 Deverá ter um período mínimo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de entrega do equipamento, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.

9.2 Os serviços em garantia deverão ser prestados pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica do próprio fabricante.

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que o equipamento ofertado tem assistência técnica autorizada no Bahia.

9.4 A assistência técnica e o suporte deverão ser efetuados pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada pelo mesmo.

9.5 A assistência técnica deverá utilizar apenas peças e componentes originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

## 10 – DA GARANTIA DO SERVIÇO:

A garantia do serviço de instalação atenderá ao Código do Consumidor, definida em 90 (noventa) dias tratando-se de fornecimento de serviço e produto duráveis, Art. 26, Inc. II.

## 11 – DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

13.1. Para efeitos de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento de cobrança, boleto, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;



- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

13.3. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pelo gestor do contrato que deverá encaminhá-lo para pagamento.

***Marcel lautenschlager arriaga***

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
Presidente  
CRO: 5172

***Leonardo Diniz dos Santos Fonsêca***

CONTRATADO: Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar  
Ltda  
CNPJ: 13.103.801/0001-24  
Leonardo Diniz dos Santos Fonsêca  
Representante Legal

**ORDEM DE SERVIO--PA 61.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 05ed234b1c31b53ef8db04cf3c2341d99de9e00e  
SID: 18b43448Db0-1c469F789b0-1D13F90d1b0-1D526A289B0-1Ee0E2371B0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de outubro de 2023



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda  
mouraporto.gov@gmail.com  
Assinado em: 18/10/2023 12:14:12  
Assinou como: parte

*Leonardo Diniz dos Santos Fonsêca*



Marcel lautenschlager arriaga  
arriagamarc@gmail.com  
Assinado em: 18/10/2023 13:47:28  
Assinou como: parte

*Marcel lautenschlager arriaga*

